



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/3

PARECER TÉCNICO 017/2021 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: RODONAVES

PROCESSO: 202102014216894837

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 15.014.0007.0000, 15.014.0008.0000 e 15.014.0009.0000

São José dos Pinhais, 23 de março de 2021

Após análise do requerimento protocolado sob nº **202102014216894837**, apresentado por **RODONAVES** que solicita a Análise de Impacto de Vizinhança EIV para Implantação de filial da empresa cuja atividade é classificada como depósito/transporte rodoviário de cargas (serviço 2 classificado como atividade terciária não poluidora) em terreno de 60.317m² com área total a construir de 12.060,72m² e altura máxima de 2 pavimentos, localizado na rua Sebastiana Santana Fraga, s/n no Bairro Jardim Cristal, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que i) o principal impacto do empreendimento se dará no sistema viário, em função do aumento do tráfego de veículos, em especial o de veículos pesados, nas ruas Sebastiana Santana Fraga, Ilo Antoninho Mozer e Henrique Gonzaga de Souza Neto ; ii) que o entroncamento formado pelas ruas Sebastiana Santana Fraga, Ilo Antoninho Mozer e a Avenida João Fraga Neto não possui geometria e estrutura adequadas para receber o fluxo de veículos pesados informado pelo requerente e que, para tanto, o local obrigatoriamente necessitará de intervenções em seus raios, geometria, sinalização, passeios/calçadas e pavimento a fim de garantir a segurança e fluidez viária; iii) que o cruzamento das Ruas Henrique Gonzaga de Souza Neto e Ilo Antoninho Mozer é objeto do Termo de Compromisso 08/2020, o GAT estabelece como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- Licenças Ambientais**: apresentar as Licenças Ambientais emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) de acordo com a Resolução do CONAMA nº237/97 e Resolução SEMA/IAP 031/98.
- Anuência SANEPAR**: apresentar anuência da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o lançamento do esgoto na rede coletora.
- Apresentação de PRAD**: deverá ser apresentado um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a área verde incidente no imóvel.

O GAT estabelece como **contrapartida** para mitigação/compensação dos impactos a serem gerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/3

PARECER TÉCNICO 017/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: RODONAVES

PROCESSO: 202102014216894837

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 15.014.0007.0000, 15.014.0008.0000 e 15.014.0009.0000

1) Solução viária e pavimentação definitiva: projeto e implantação de solução viária para o entroncamento envolvendo as ruas Sebastiana Santana Fraga, Ilo Antoninho Mozer e a Avenida João Fraga Neto, podendo para tanto utilizar dispositivo viário (rotatória ou outro) compatível com as dimensões dos caminhões que utilizarão o local e/ou equipamento semafórico com ajuste nos raios de conversões, na geometria das vias, na sinalização viária, com implantação de passeios e readequação do pavimento e drenagem, garantindo dessa forma a segurança e fluidez viária, conforme critérios técnicos a serem verificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito (SEMUTT).

O projeto de solução viária deverá contemplar a implantação de calçadas novas em todos os trechos acima descritos, mesmo onde já houver calçada existente - caso em que os resíduos deverão ser corretamente destinados. Deverão ser atendidas as disposições do Código de Obras Municipal (LC 105/2016 e alterações), da NBR 9050/2015 e da NBR 16.537/2016, inclusive a instalação de piso tátil de alerta e direcional conectando as esquina.

O empreendedor deverá desenvolver os projetos urbanísticos/de paisagismo, a partir de levantamento topográfico *in loco*, aprová-lo junto às Secretarias de Urbanismo, Transporte e Trânsito e depois apresentá-lo à Secretaria de Viação e Obras Públicas para a aprovação do projeto de pavimentação e emissão do Alvará de Obra em Logradouro Público.

Os projetos de pavimentação devem conter os memoriais de cálculo de drenagem e de pavimentação, execução de ensaios de controle tecnológico e contemplar estudos de tráfego e geotécnicos (como sondagens para caracterização do substrato), utilizando a metodologia de dimensionamento de pavimentos do DNIT (Murilo Lopes de Souza), de acordo com normas e especificações correntes.

Durante a execução se faz necessário registro fotográfico de todas as etapas da obra e acompanhamento da fiscalização. Para a colocação da camada de CBUQ é necessário realizar, com presença da fiscalização, o ensaio de compactação pelo método do frasco de areia, verificação da espessura da camada de base e a determinação das deflexões pela viga Benkelman. Após recebimento dos laudos e análise da equipe técnica a via poderá ser concluída com o revestimento em CBUQ ou a base deverá ser refeita. A empresa deverá comunicar a fiscalização da data de aplicação do revestimento e após a conclusão da pavimentação deverão ser realizados os seguintes ensaios de acordo com as especificações técnicas de serviço do DER/DNIT:

- Ensaio de Granulometria do Agregado;
- Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso;
- Ensaio de Determinação da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso;
- Ensaio de Percentagem de Betume – Mistura Asfáltica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

3/3

PARECER TÉCNICO 017/2021 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: RODONAVES

PROCESSO: 202102014216894837

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 15.014.0007.0000, 15.014.0008.0000 e 15.014.0009.0000

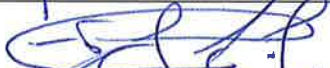
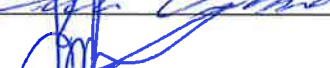
- Ensaio de Densidade do Material Betuminoso;
- Extração de corpos de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa;

As contrapartidas só serão aceitas se estiverem de acordo com as especificações de serviço do DER e DNIT.

O prazo final para execução da contrapartida estará vinculado ao CVCO do empreendimento.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de obra.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
EDUARDO CAMARGO UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMÁZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THAMILE CHIMENEZ FRANZINI	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	

